

IV	ALAGOINHA	1.821	78	4	82	90
IV	ALTINHO	2.803	120	6	126	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	90	5	95	100
IV	BELO JARDIM	9.562	409	20	430	430
IV	BEZERROS	6.879	294	15	309	310
IV	BONITO	5.305	227	11	238	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	305	15	321	330
IV	CACHOEIRINHA	2.583	111	6	116	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	106	5	111	120
IV	CARUARU	43.299	1.853	93	1.946	1.950
IV	CUPIRA	3.106	133	7	140	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	73	4	76	80
IV	GRAVATA	10.168	435	22	457	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	47	50
IV	JATAÚBA	2.514	108	5	113	120
IV	JUREMA	2.336	100	5	105	110
IV	PANELAS	3.770	161	8	169	170
IV	PESQUEIRA	8.687	372	19	390	390
IV	POÇÃO	1.612	69	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	107	5	112	120
IV	SAIRÉ	1.232	53	3	55	60
IV	SANHARÓ	3.970	170	8	178	180
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	584	29	613	620
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	83	4	87	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	381	19	400	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	208	10	218	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	123	6	129	130
IV	TACAÍMBO	1.759	75	4	79	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	158	8	166	170
IV	TORITAMA	6.053	259	13	272	280
IV	VERTENTES	2.610	112	6	117	120
V	ÁGUAS BELAS	6.704	287	14	301	310
V	ANGELIM	1.623	69	3	73	80
V	BOM CONSELHO	7.028	301	15	316	320
V	BREJÃO	1.209	52	3	54	60
V	CAETES	4.137	177	9	186	190
V	CALÇADO	1.487	64	3	67	70
V	CANHOTINHO	3.309	142	7	149	150
V	CAPOEIRAS	2.708	116	6	122	130
V	CORRENTES	2.455	105	5	110	110
V	GARANHUNS	17.592	753	38	791	800
V	IATI	2.961	127	6	133	140
V	ITAÍBA	3.960	169	8	178	180
V	JUCATI	1.577	67	3	71	80
V	JUPI	2.014	86	4	91	100
V	LAGOA DO OURO	1.908	82	4	86	90
V	LAJEDO	5.296	227	11	238	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	50	50
V	PARANATAMA	1.652	71	4	74	80
V	SALOÁ	2.058	88	4	92	100
V	SÃO JOÃO	3.167	136	7	142	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	419	21	440	440
VI	BUIQUE	9.698	415	21	436	440
VI	CUSTÓDIA	4.577	196	10	206	210
VI	IBIMIRIM	4.286	183	9	193	200
VI	INAJÁ	3.971	170	8	178	180
VI	JATOBA	1.965	84	4	88	90
VI	MANARI	3.884	166	8	175	180
VI	PEDRA	3.195	137	7	144	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	221	11	232	240
VI	SERTÂNIA	4.750	203	10	213	220
VI	TACARATU	3.765	161	8	169	170
VI	TUPANATINGA	4.558	195	10	205	210
VI	VENTUROSA	2.547	109	5	114	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	129	6	135	140
VII	CEDRO	1.624	70	3	73	80
VII	MIRANDIBA	2.244	96	5	101	110
VII	SALGUEIRO	8.142	348	17	366	370
VII	SERRITA	2.803	120	6	126	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AFRÂNIO	2.826	121	6	127	130
VIII	CABROBÓ	5.063	217	11	228	230
VIII	DORMENTES	2.588	111	6	116	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	173	9	182	190
VIII	OROCÓ	2.239	96	5	101	110
VIII	PETROLINA	47.143	2.018	101	2.119	2.120
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	284	14	298	300
IX	ARARIPINA	12.632	541	27	568	570
IX	BODOCÓ	5.712	244	12	257	260
IX	EXU	4.467	191	10	201	210



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://cvee.tce-pe.gov.br/epp/vahdadocs/scamCodigo.do?documento=583006077dc5143621957d404191032111>

IX	GRANITO	1.144	49	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	216	11	227	230
IX	MOREILÂNDIA	1.514	65	3	68	70
IX	OURICURI	10.617	454	23	477	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	129	6	136	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	100	5	105	110
IX	SANTA FILOMENA	2.079	89	4	93	100
IX	TRINDADE	4.694	201	10	211	220
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	199	10	209	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	2.469	106	5	111	120
X	IGUARACY	1.423	61	3	64	70
X	INGAZEIRA	597	26	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	64	3	67	70
X	QUIXABA	884	38	2	40	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	67	3	70	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	174	9	183	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	36	40
X	TABIRA	3.804	163	8	171	180
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETÂNIA	1.793	77	4	81	90
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	93	5	98	100
XI	FLORES	2.892	124	6	130	130
XI	FLORESTA	4.669	200	10	210	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	33	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	66	3	69	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	195	10	204	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	455	23	478	480
XI	TRIUNFO	1.686	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	5.060	217	11	227	230
XII	CAMUTANGA	1.055	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.546	152	8	159	160
XII	FERREIROS	1.534	66	3	69	70
XII	GOIANA	9.994	428	21	449	450
XII	ITAMBÉ	4.865	208	10	219	220
XII	ITAQUITINGA	2.337	100	5	105	110
XII	MACAPARANA	3.242	139	7	146	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	106	5	111	120
XII	TIMBAÚBA	6.517	279	14	293	300
PE		1.182.444	50.609	2.530	53.139	53.980



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5662 DE 24 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19 em crianças de 05 a 11 anos, no Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a Covid-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela Covid-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 397ª Extraordinária/web, realizada em 24 de Janeiro de 2022.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos de acordo com as especificações abaixo:

- § 1º Crianças de 6 a 11 anos poderão receber Vacina Coronavac (exceto Crianças Imunossuprimidas).
- § 2º Crianças de 5 a 11 anos poderão receber Vacina Pfizer.
- § 3º Crianças com 5 anos receberão apenas Vacina Pfizer.
- § 4º Crianças Imunossuprimidas receberão apenas Vacina Pfizer.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5663 DE 31 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

Pactua a sexagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 06/2022, Recife, 28 de janeiro de 2022, 68ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses da Vacina Pfizer Pediátrica, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - QUILOMBOLAS	D1	100	6.530
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	4.28	53.370

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.090.943 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 207.000 doses da vacina pediátrica da Pfizer, 108.240 doses da vacina pediátrica da Coronavac/Butantan e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://stc.ee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.



Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER
100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUILOMBOLAS D1PERNAMBUCO/2022



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	104	104	5	109	110
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	48	48	2	50	50
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	313	313	16	329	330
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	21	21	1	22	30
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	110	110	6	116	120
II	LAGOA DO CARRO	9	9	0	9	10
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	125	125	6	131	140
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	6	6	0	6	10
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	281	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	1	1	0	1	10
III	CATENDE	6	6	0	6	10
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	3	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	47	47	2	49	50
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	77	77	4	81	90
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	9	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	45	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	18	18	1	19	20
IV	ALAGOINHA	190	190	10	200	200
IV	ALTINHO	39	39	2	41	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	23	23	1	24	30
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	50	50	3	53	60
IV	CUPIRA	20	20	1	21	30
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	14	14	1	15	20
IV	PESQUEIRA	23	23	1	24	30
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	71	71	4	75	80
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	264	264	13	277	280
V	ANGELIM	3	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	447	447	22	469	470
V	BREJÃO	84	84	4	88	90
V	CAETÉS	93	93	5	98	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	3	3	0	3	10
V	CAPOEIRAS	90	90	5	95	100
V	CORRENTES	3	3	0	3	10
V	GARANHUNS	253	253	13	266	270
V	IATI	62	62	3	65	70
V	ITAÍBA	125	125	6	131	140
V	JUCATI	2	2	0	2	10
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	3	3	0	3	10
V	PALMEIRINA	3	3	0	3	10
V	PARANATAMA	2	2	0	2	10
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	10
V	TEREZINHA	3	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	109	109	5	114	120
VI	BUIQUE	12	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	387	387	19	406	410
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	104	104	5	109	110
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	3	3	0	3	10
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	22	22	1	23	30
VI	SERTÂNIA	24	24	1	25	30
VI	TACARATU	6	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	12	12	1	13	20
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	134	134	7	141	150
VII	SALGUEIRO	313	313	16	329	330
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	2	2	0	2	10
VII	VERDEJANTE	2	2	0	2	10
VIII	AFRÂNIO	86	86	4	90	90
VIII	CABROBÓ	116	116	6	122	130
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	173	173	9	182	190
VIII	PETROLINA	1	1	0	1	10
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	314	314	16	330	330
IX	ARARIPINA	12	12	1	13	20



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

IX	BODOCÓ	2	2	0	2	10
IX	EXU	13	13	1	14	20
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	2	2	0	2	10
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	6	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	1	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	6	6	0	6	10
IX	TRINDADE	2	2	0	2	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	6	0	6	10
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	72	72	4	76	80
X	IGUARACY	25	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	10
X	ITAPETIM	2	2	0	2	10
X	QUIXABA	21	21	1	22	30
X	SANTA TEREZINHA	2	2	0	2	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	12	12	1	13	20
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	2	2	0	2	10
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	188	188	9	197	200
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	32	32	2	34	40
XI	FLORES	23	23	1	24	30
XI	FLORESTA	40	40	2	42	50
XI	ITACURUBA	98	98	5	103	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	9	9	0	9	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	12	12	1	13	20
XI	SERRA TALHADA	77	77	4	81	90
XI	TRIUNFO	17	17	1	18	20
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	125	125	6	131	140
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		5.751	5.751	288	6.039	6.530



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 4,23% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	4,23% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	4,23% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	496	25	521	530
I	ARAÇOIABA	2.900	123	6	129	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.068	53	1.121	1.130
I	CAMARAGIBE	18.022	762	38	800	800
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	77	4	81	90
I	CHÃ GRANDE	2.806	119	6	125	130
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	1	13	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	171	9	180	180
I	IGARASSU	14.634	619	31	650	650
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	122	6	128	130
I	IPOJUCA	13.711	580	29	609	610
I	ITAPISSUMA	3.590	152	8	159	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.434	172	3.606	3.610
I	MORENO	7.808	330	17	347	350
I	OLINDA	41.410	1.752	88	1.839	1.840
I	PAULISTA	35.894	1.518	76	1.594	1.600
I	POMBOS	3.360	142	7	149	150
I	RECIFE	164.745	6.969	348	7.317	7.320
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	576	29	604	610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	694	35	729	730
II	BOM JARDIM	5.020	212	11	223	230

II	BUENOS AIRES	1.692	72	4	75	80
II	CARPINA	9.974	422	21	443	450
II	CASINHAS	1.950	82	4	87	90
II	CUMARU	1.166	49	2	52	60
II	FEIRA NOVA	2.914	123	6	129	130
II	JOÃO ALFREDO	4.196	177	9	186	190
II	LAGOA DO CARRO	2.305	98	5	102	110
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	121	6	127	130
II	LIMOEIRO	6.381	270	13	283	290
II	MACHADOS	2.275	96	5	101	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	155	8	163	170
II	OROBÓ	3.052	129	6	136	140
II	PASSIRA	3.409	144	7	151	160
II	PAUDALHO	7.439	315	16	330	330
II	SALGADINHO	1.307	55	3	58	60
II	SURUBIM	7.956	337	17	353	360
II	TRACUNHAÉM	1.705	72	4	76	80
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	40	2	42	50
II	VICÊNCIA	4.241	179	9	188	190
III	ÁGUA PRETA	5.512	233	12	245	250
III	AMARAJI	3.144	133	7	140	140
III	BARREIROS	6.006	254	13	267	270
III	BELÉM DE MARIA	1.907	81	4	85	90
III	CATENDE	6.082	257	13	270	270
III	CORTÉS	1.858	79	4	83	90
III	ESCADA	9.025	382	19	401	410
III	GAMELEIRA	4.774	202	10	212	220
III	JAQUEIRA	1.776	75	4	79	80
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	101	5	106	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	97	5	102	110
III	MARAIAL	1.832	77	4	81	90
III	PALMARES	8.755	370	19	389	390
III	PRIMAVERA	2.134	90	5	95	100
III	QUIPAPÁ	3.969	168	8	176	180
III	RIBEIRÃO	6.363	269	13	283	290
III	RIO FORMOSO	3.362	142	7	149	150
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	91	5	96	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	137	7	144	150
III	SIRINHAÉM	6.520	276	14	290	290
III	TAMANDARÉ	3.411	144	7	151	160
III	XEXÉU	2.181	92	5	97	100
IV	AGRESTINA	3.297	139	7	146	150
IV	ALAGOINHA	1.821	77	4	81	90
IV	ALTINHO	2.803	119	6	124	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	89	4	94	100
IV	BELO JARDIM	9.562	404	20	425	430
IV	BEZERROS	6.879	291	15	306	310
IV	BONITO	5.305	224	11	236	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	302	15	317	320
IV	CACHOEIRINHA	2.583	109	5	115	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	105	5	110	110
IV	CARUARU	43.299	1.832	92	1.923	1.930
IV	CUPIRA	3.106	131	7	138	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	72	4	75	80
IV	GRAVATÁ	10.168	430	22	452	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	2.514	106	5	112	120
IV	JUREMA	2.336	99	5	104	110
IV	PANELAS	3.770	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	8.687	367	18	386	390
IV	POÇÃO	1.612	68	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	106	5	111	120
IV	SAIRÉ	1.232	52	3	55	60
IV	SANHARÓ	3.970	168	8	176	180
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	577	29	606	610
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	82	4	86	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	376	19	395	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	206	10	216	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	122	6	128	130
IV	TACAIBÓ	1.759	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	157	8	164	170
IV	TORITAMA	6.053	256	13	269	270
IV	VERTENTES	2.610	110	6	116	120
V	ÁGUAS BELAS	6.704	284	14	298	300
V	ANGELIM	1.623	69	3	72	80
V	BOM CONSELHO	7.028	297	15	312	320
V	BREJÃO	1.209	51	3	54	60



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

V	CAETÉS	4.137	175	9	184	190
V	CALÇADO	1.487	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	3.309	140	7	147	150
V	CAPOEIRAS	2.708	115	6	120	120
V	CORRENTES	2.455	104	5	109	110
V	GARANHUNS	17.592	744	37	781	790
V	IATI	2.961	125	6	132	140
V	ITAÍBA	3.960	168	8	176	180
V	JUCATI	1.577	67	3	70	70
V	JUPI	2.014	85	4	89	90
V	LAGOA DO OURO	1.908	81	4	85	90
V	LAJEDO	5.296	224	11	235	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	49	50
V	PARANATAMA	1.652	70	3	73	80
V	SALOÁ	2.058	87	4	91	100
V	SÃO JOÃO	3.167	134	7	141	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	414	21	435	440
VI	BUIQUE	9.698	410	21	431	440
VI	CUSTÓDIA	4.577	194	10	203	210
VI	IBIMIRIM	4.286	181	9	190	190
VI	INAJÁ	3.971	168	8	176	180
VI	JATOBÁ	1.965	83	4	87	90
VI	MANARI	3.884	164	8	173	180
VI	PEDRA	3.195	135	7	142	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	218	11	229	230
VI	SERTÂNIA	4.750	201	10	211	220
VI	TACARATU	3.765	159	8	167	170
VI	TUPANATINGA	4.558	193	10	202	210
VI	VENTUROSA	2.547	108	5	113	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	127	6	134	140
VII	CEDRO	1.624	69	3	72	80
VII	MIRANDIBA	2.244	95	5	100	100
VII	SALGUEIRO	8.142	344	17	362	370
VII	SERRITA	2.803	119	6	124	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AFRÂNIO	2.826	120	6	126	130
VIII	CABROBÓ	5.063	214	11	225	230
VIII	DORMENTES	2.588	109	5	115	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	171	9	179	180
VIII	OROCÓ	2.239	95	5	99	100
VIII	PETROLINA	47.143	1.994	100	2.094	2.100
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	281	14	295	300
IX	ARARIPINA	12.632	534	27	561	570
IX	BODOCÓ	5.712	242	12	254	260
IX	EXU	4.467	189	9	198	200
IX	GRANITO	1.144	48	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	213	11	224	230
IX	MOREILÂNDIA	1.514	64	3	67	70
IX	OURICURI	10.617	449	22	472	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	128	6	134	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	99	5	104	110
IX	SANTA FILOMENA	2.079	88	4	92	100
IX	TRINDADE	4.694	199	10	208	210
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	196	10	206	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	2.469	104	5	110	110
X	IGUARACY	1.423	60	3	63	70
X	INGAZEIRA	597	25	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	63	3	67	70
X	QUIXABA	884	37	2	39	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	66	3	69	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	172	9	181	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	35	40
X	TABIRA	3.804	161	8	169	170
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETÂNIA	1.793	76	4	80	80
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	92	5	97	100
XI	FLORES	2.892	122	6	128	130
XI	FLORESTA	4.669	197	10	207	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	65	3	68	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	192	10	202	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	450	22	472	480
XI	TRIUNFO	1.686	71	4	75	80



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

XII	ALIANÇA	5.060	214	11	225	230
XII	CAMUTANGA	1.055	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.546	150	7	157	160
XII	FERREIROS	1.534	65	3	68	70
XII	GOIANA	9.994	423	21	444	450
XII	ITAMBÉ	4.865	206	10	216	220
XII	ITAQUITINGA	2.337	99	5	104	110
XII	MACAPARANA	3.242	137	7	144	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	104	5	110	110
	TIMBAÚBA	6.517	276	14	289	290
PE		1.182.444	50.017	2.501	52.518	53.370



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5668 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

Pactua a sexagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica destinada para o Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
 - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
 - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
 - IV. Ofício Circular SIDI Nº 07/2022, Recife, 03 de fevereiro de 2022, 69ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18 ANOS +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	238.542
ADOLESCENTE DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	42.366
TRABALHADORES DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	19.494
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	100.650
TOTAL	-	-	401.052
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.385
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1+ D2	4,35	108.016
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	6,9	86.440

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.090.943 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 doses da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 207.000 doses da vacina pediátrica da Pfizer, 108.240 doses da vacina pediátrica da Coronavac/Butantan e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://tee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9b7d-04a919fb3211

Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
 Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 69ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS

PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	3000	4002	0	3000	0
I	ARAÇÓIABA	306	306	0	306	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	7848	0	1020	0
I	CAMARAGIBE	1500	2004	2004	1500	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	108	288	6	108	50
I	CHÃ GRANDE	204	306	0	306	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	204	804	0	300	0
I	IGARASSU	420	4578	0	1470	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	402	300	0	204	100
I	IPOJUCA	504	1002	1002	2004	0
I	ITAPISSUMA	504	504	300	504	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5004	30000	0	5004	0
I	MORENO	0	2502	0	0	0
I	OLINDA	1170	10530	5580	4680	0
I	PAULISTA	804	804	0	9000	0
I	POMBOS	204	204	54	0	100
I	RECIFE	5004	45000	0	10002	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1002	2004	0	1002	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1002	2292	0	1002	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	252	0	102	0
II	CARPINA	0	2502	0	1404	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	12	102	0	330	0
II	FEIRA NOVA	0	804	0	204	0
II	JOÃO ALFREDO	48	402	60	300	20
II	LAGOA DE ITAENGA	0	1302	0	702	0
II	LAGOA DO CARRO	12	600	0	72	0
II	LIMOEIRO	0	2340	0	0	0
II	MACHADOS	0	300	0	60	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	480	0	60	0
II	OROBÓ	0	804	54	204	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	54	204	0	150	0
II	SALGADINHO	0	150	0	150	0
II	SURUBIM	120	3600	0	120	0
II	TRACUNHAÉM	150	102	0	102	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	150	0	150	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	120	552	0	804	0
III	AMARAJI	60	804	30	102	0
III	BARREIROS	102	504	102	402	0
III	BELÉM DE MARIA	30	204	24	204	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	120	300	0	120	0
III	ESCADA	102	1002	0	1002	0
III	GAMELEIRA	150	204	54	204	0
III	JAQUEIRA	24	252	12	204	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	204	102	102	0
III	MARAIAL	30	120	24	30	0
III	PALMARES	204	1002	54	750	0
III	PRIMAVERA	204	204	204	204	0
III	QUIPAPÁ	0	750	0	204	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=5813096077d65-43b2-9b7-d-04a919f03211

III	RIBEIRÃO	102	102	54	102	100
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	102	102	300	102	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	210	300	0	300	0
III	SIRINHAÉM	0	1002	102	402	0
III	TAMANDARÉ	18	204	0	204	0
III	XEXÉU	30	102	30	60	100
IV	AGRESTINA	102	954	0	204	0
IV	ALAGOINHA	300	300	60	300	0
IV	ALTINHO	300	402	150	300	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	84	504	0	120	70
IV	BELO JARDIM	150	1500	102	1500	150
IV	BEZERROS	300	300	300	300	0
IV	BONITO	300	1002	0	504	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1500	0	504	0
IV	CACHOEIRINHA	204	300	102	402	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	204	204	102	204	10
IV	CARUARU	2004	10002	0	2004	0
IV	CUPIRA	102	300	0	204	100
IV	FREI MIGUELINHO	0	804	0	0	0
IV	GRAVATÁ	102	1200	0	702	0
IV	IBIRAJUBA	30	300	30	102	20
IV	JATAÚBA	204	600	204	300	0
IV	JUREMA	150	450	54	600	100
IV	PANELAS	660	504	0	504	0
IV	PESQUEIRA	804	0	0	2502	0
IV	POÇÃO	48	360	24	60	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	804	1902	102	804	0
IV	SAIRÉ	204	150	102	150	55
IV	SANHARÓ	102	552	204	150	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	2340	0	1170	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	72	90	12	330	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	300	1002	300	300	0
IV	SÃO CAITANO	102	600	30	102	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	204	504	150	504	0
IV	TACAIBÓ	54	702	54	102	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	300	30	504	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	504	54	504	0
V	ÁGUAS BELAS	174	1200	0	600	0
V	ANGELIM	60	300	0	204	0
V	BOM CONSELHO	0	1440	720	1440	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	204	204	0	204	0
V	CALÇADO	0	1302	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	300	0	300	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	102	402	0	204	0
V	GARANHUNS	252	6690	204	300	0
V	IATI	60	1530	0	288	5
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	54	102	0	252	0
V	JUPI	102	504	0	300	0
V	LAGOA DO OURO	78	900	0	600	0
V	LAJEDO	300	2004	204	504	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	150	0	222	0
V	SALOÁ	0	900	180	300	0
V	SÃO JOÃO	0	504	0	102	0
V	TEREZINHA	0	150	0	0	0
VI	ARCOVERDE	300	2340	300	300	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	120	900	0	750	0
VI	IBIMIRIM	0	504	0	312	0
VI	INAJÁ	36	480	0	240	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	30	204	12	204	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9f7d-044919f63211

VI	PEDRA	0	360	0	204	0
VI	PETROLÂNDIA	0	504	0	504	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	300	0
VI	TUPANATINGA	0	264	0	102	0
VI	VENTUROSA	0	300	0	300	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	600	0	180	0
VII	CEDRO	0	354	18	300	0
VII	MIRANDIBA	30	240	0	120	0
VII	SALGUEIRO	804	1800	0	1002	100
VII	SERRITA	0	714	0	132	0
VII	TERRA NOVA	0	240	12	60	0
VII	VERDEJANTE	0	240	0	240	0
VIII	AFRÂNIO	0	402	0	102	0
VIII	CABROBÓ	0	504	0	504	0
VIII	DORMENTES	30	330	0	150	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	450	0	150	0
VIII	OROCÓ	54	102	102	102	0
VIII	PETROLINA	5004	15000	5004	5004	1000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	204	504	0	300	0
IX	ARARIPINA	504	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	72	1104	0	804	0
IX	EXU	102	402	0	504	0
IX	GRANITO	0	300	0	150	0
IX	IPUBI	0	600	0	600	0
IX	MOREILÂNDIA	24	504	0	204	0
IX	OURICURI	0	2004	0	504	0
IX	PARNAMIRIM	102	702	0	102	0
IX	SANTA CRUZ	162	432	0	216	0
IX	SANTA FILOMENA	54	300	0	54	50
IX	TRINDADE	60	600	0	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	552	0	354	0
X	BREJINHO	0	450	0	150	0
X	CARNAÍBA	0	198	0	468	0
X	IGUARACY	156	144	0	150	0
X	INGAZEIRA	0	234	0	24	0
X	ITAPETIM	0	402	0	300	0
X	QUIXABA	0	204	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	54	204	0	54	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	24	24	24	1098	0
X	SOLIDÃO	0	300	0	204	0
X	TABIRA	204	102	102	102	25
X	TUPARETAMA	0	402	0	54	0
XI	BETÂNIA	0	600	0	300	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	24	150	0	150	0
XI	FLORES	24	1158	6	18	0
XI	FLORESTA	204	744	204	582	0
XI	ITACURUBA	54	204	54	102	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	24	804	0	114	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	1206	0	1206	0
XI	SERRA TALHADA	204	2004	0	1002	0
XI	TRIUNFO	0	2052	0	540	0
XII	ALIANÇA	90	540	0	540	0
XII	CAMUTANGA	0	474	0	30	0
XII	CONDADO	0	600	0	402	0
XII	FERREIROS	0	240	0	60	0
XII	GOIANA	102	1002	0	2400	0
XII	ITAMBÉ	0	600	0	600	0
XII	ITAQUITINGA	0	258	0	162	0
XII	MACAPARANA	72	504	30	402	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	600	0
XII	TIMBAÚBA	204	702	0	402	0
PE		42.366	238.542	19.494	100.650	2.385



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 58a30e60-7dc5-43b2-9f57-d104d919fb3211

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - BUTANTAN 4,35% CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1+D2 BUTANTA
PERNAMBUCO/2021**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: https://sice.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.shtm?codigo_documento=5830e6077dc543b29b7d10a919b3211

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	4,35% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	4,35% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 4,35% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	11.724	510	510	1.020	51	1.071
I	ARAÇOIABA	2.900	126	126	252	13	265
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.098	1.098	2.196	110	2.306
I	CAMARAGIBE	18.022	784	784	1.568	78	1.646
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	79	79	158	8	166
I	CHÃ GRANDE	2.806	122	122	244	12	256
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	12	25	1	26
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	176	176	352	18	370
I	IGARASSU	14.634	637	637	1.273	64	1.337
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	125	125	251	13	263
I	IPOJUCA	13.711	596	596	1.193	60	1.252
I	ITAPISSUMA	3.590	156	156	312	16	328
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.531	3.531	7.062	353	7.416
I	MORENO	7.808	340	340	679	34	713
I	OLINDA	41.410	1.801	1.801	3.603	180	3.783
I	PAULISTA	35.894	1.561	1.561	3.123	156	3.279
I	POMBOS	3.360	146	146	292	15	307
I	RECIFE	164.745	7.166	7.166	14.333	717	15.049
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	592	592	1.184	59	1.243
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	714	714	1.428	71	1.499
II	BOM JARDIM	5.020	218	218	437	22	459
II	BUENOS AIRES	1.692	74	74	147	7	155
II	CARPINA	9.974	434	434	868	43	911
II	CASINHAS	1.950	85	85	170	8	178
II	CUMARU	1.166	51	51	101	5	107
II	FEIRA NOVA	2.914	127	127	254	13	266
II	JOÃO ALFREDO	4.196	183	183	365	18	383
II	LAGOA DO CARRO	2.305	100	100	201	10	211
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	124	124	249	12	261
II	LIMOEIRO	6.381	278	278	555	28	583
II	MACHADOS	2.275	99	99	198	10	208
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	159	159	319	16	335
II	OROBÓ	3.052	133	133	266	13	279
II	PASSIRA	3.409	148	148	297	15	311
II	PAUDALHO	7.439	324	324	647	32	680
II	SALGADINHO	1.307	57	57	114	6	119
II	SURUBIM	7.956	346	346	692	35	727
II	TRACUNHAÉM	1.705	74	74	148	7	156
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	41	41	82	4	86
II	VICÊNCIA	4.241	184	184	369	18	387
III	ÁGUA PRETA	5.512	240	240	480	24	504
III	AMARAJI	3.144	137	137	274	14	287
III	BARREIROS	6.006	261	261	523	26	549
III	BELÉM DE MARIA	1.907	83	83	166	8	174
III	CATENDE	6.082	265	265	529	26	556
III	CORTÉS	1.858	81	81	162	8	170
III	ESCADA	9.025	393	393	785	39	824
III	GAMELEIRA	4.774	208	208	415	21	436
III	JAQUEIRA	1.776	77	77	155	8	162
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	104	104	207	10	218
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	100	100	200	10	210
III	MARAIAL	1.832	80	80	159	8	167
III	PALMARES	8.755	381	381	762	38	800
III	PRIMAVERA	2.134	93	93	186	9	195
III	QUIPAPÁ	3.969	173	173	345	17	363
III	RIBEIRÃO	6.363	277	277	554	28	581
III	RIO FORMOSO	3.362	146	146	292	15	307
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	94	94	187	9	197
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	141	141	281	14	296
III	SIRINHAÉM	6.520	284	284	567	28	596
III	TAMANDARÉ	3.411	148	148	297	15	312
III	XEXÉU	2.181	95	95	190	9	199
IV	AGRESTINA	3.297	143	143	287	14	301
IV	ALAGOINHA	1.821	79	79	158	8	166
IV	ALTINHO	2.803	122	122	244	12	256
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	92	92	184	9	193
IV	BELO JARDIM	9.562	416	416	832	42	873
IV	BEZERROS	6.879	299	299	598	30	628

IV	BONITO	5.305	231	231	462	23	485
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	310	310	621	31	652
IV	CACHOEIRINHA	2.583	112	112	225	11	236
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	108	108	215	11	226
IV	CARUARU	43.299	1.884	1.884	3.767	188	3.955
IV	CUPIRA	3.106	135	135	270	14	284
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	74	74	148	7	155
IV	GRAVATÁ	10.168	442	442	885	44	929
IV	IBIRAJUBA	1.039	45	45	90	5	95
IV	JATAÚBA	2.514	109	109	219	11	230
IV	JUREMA	2.336	102	102	203	10	213
IV	PANELAS	3.770	164	164	328	16	344
IV	PESQUEIRA	8.687	378	378	756	38	794
IV	POÇÃO	1.612	70	70	140	7	147
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	109	109	218	11	228
IV	SAIRÉ	1.232	54	54	107	5	113
IV	SANHARÓ	3.970	173	173	345	17	363
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	593	593	1.186	59	1.246
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	84	84	169	8	177
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	387	387	774	39	812
IV	SÃO CAITANO	4.860	211	211	423	21	444
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	125	125	250	13	263
IV	TACAIMBÓ	1.759	77	77	153	8	161
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	161	161	322	16	338
IV	TORITAMA	6.053	263	263	527	26	553
IV	VERTENTES	2.610	114	114	227	11	238
V	ÁGUAS BELAS	6.704	292	292	583	29	612
V	ANGELIM	1.623	71	71	141	7	148
V	BOM CONSELHO	7.028	306	306	611	31	642
V	BREJÃO	1.209	53	53	105	5	110
V	CAETÉS	4.137	180	180	360	18	378
V	CALÇADO	1.487	65	65	129	6	136
V	CANHOTINHO	3.309	144	144	288	14	302
V	CAPOEIRAS	2.708	118	118	236	12	247
V	CORRENTES	2.455	107	107	214	11	224
V	GARANHUNS	17.592	765	765	1.531	77	1.607
V	IATI	2.961	129	129	258	13	270
V	ITAIBA	3.960	172	172	345	17	362
V	JUCATI	1.577	69	69	137	7	144
V	JUPI	2.014	88	88	175	9	184
V	LAGOA DO OURO	1.908	83	83	166	8	174
V	LAJEDO	5.296	230	230	461	23	484
V	PALMEIRINA	1.109	48	48	96	5	101
V	PARANATAMA	1.652	72	72	144	7	151
V	SALOÁ	2.058	90	90	179	9	188
V	SÃO JOÃO	3.167	138	138	276	14	289
V	TEREZINHA	944	41	41	82	4	86
VI	ARCOVERDE	9.790	426	426	852	43	894
VI	BUIQUE	9.698	422	422	844	42	886
VI	CUSTÓDIA	4.577	199	199	398	20	418
VI	IBIMIRIM	4.286	186	186	373	19	392
VI	INAJÁ	3.971	173	173	345	17	363
VI	JATOBA	1.965	85	85	171	9	180
VI	MANARI	3.884	169	169	338	17	355
VI	PEDRA	3.195	139	139	278	14	292
VI	PETROLÂNDIA	5.165	225	225	449	22	472
VI	SERTÂNIA	4.750	207	207	413	21	434
VI	TACARATU	3.765	164	164	328	16	344
VI	TUPANATINGA	4.558	198	198	397	20	416
VI	VENTUROSA	2.547	111	111	222	11	233
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	131	131	262	13	275
VII	CEDRO	1.624	71	71	141	7	148
VII	MIRANDIBA	2.244	98	98	195	10	205
VII	SALGUEIRO	8.142	354	354	708	35	744
VII	SERRITA	2.803	122	122	244	12	256
VII	TERRA NOVA	1.363	59	59	119	6	125
VII	VERDEJANTE	1.340	58	58	117	6	122
VIII	AFRÂNIO	2.826	123	123	246	12	258
VIII	CABROBÓ	5.063	220	220	440	22	463
VIII	DORMENTES	2.588	113	113	225	11	236
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	176	176	351	18	369
VIII	OROCÓ	2.239	97	97	195	10	205
VIII	PETROLINA	47.143	2.051	2.051	4.101	205	4.307
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	289	289	577	29	606
IX	ARARIPINA	12.632	549	549	1.099	55	1.154
IX	BODOCÓ	5.712	248	248	497	25	522
IX	EXU	4.467	194	194	389	19	408
IX	GRANITO	1.144	50	50	100	5	105
IX	IPUBI	5.044	219	219	439	22	461
IX	MOREILÂNDIA	1.514	66	66	132	7	138
IX	OURICURI	10.617	462	462	924	46	970
IX	PARNAMIRIM	3.023	132	132	263	13	276

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: http://stccl.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam?codigo_documento=58a30e60-7d45-43b2-9b7d-0a919f632111

IX	SANTA CRUZ	2.335	102	102	203	10	213
IX	SANTA FILOMENA	2.079	90	90	181	9	190
IX	TRINDADE	4.694	204	204	408	20	429
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	202	202	404	20	424
X	BREJINHO	944	41	41	82	4	86
X	CARNAIBA	2.469	107	107	215	11	226
X	IGUARACY	1.423	62	62	124	6	130
X	INGAZEIRA	597	26	26	52	3	55
X	ITAPETIM	1.499	65	65	130	7	137
X	QUIXABA	884	38	38	77	4	81
X	SANTA TEREZINHA	1.556	68	68	135	7	142
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	177	177	354	18	372
X	SOLIDÃO	796	35	35	69	3	73
X	TABIRA	3.804	165	165	331	17	347
X	TUPARETAMA	892	39	39	78	4	81
XI	BETÂNIA	1.793	78	78	156	8	164
XI	CALUMBI	778	34	34	68	3	71
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	95	95	189	9	199
XI	FLORES	2.892	126	126	252	13	264
XI	FLORESTA	4.669	203	203	406	20	427
XI	ITACURUBA	731	32	32	64	3	67
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	67	67	134	7	141
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	198	198	396	20	416
XI	SERRA TALHADA	10.632	462	462	925	46	971
XI	TRIUNFO	1.686	73	73	147	7	154
XII	ALIANÇA	5.060	220	220	440	22	462
XII	CAMUTANGA	1.055	46	46	92	5	96
XII	CONDADO	3.546	154	154	309	15	324
XII	FERREIROS	1.534	67	67	133	7	140
XII	GOIANA	9.994	435	435	869	43	913
XII	ITAMBÉ	4.865	212	212	423	21	444
XII	ITAQUITINGA	2.337	102	102	203	10	213
XII	MACAPARANA	3.242	141	141	282	14	296
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	107	107	215	11	226
XII	TIMBAÚBA	6.517	283	283	567	28	595
PE		1.182.444	51.436	51.436	102.873	5.144	108.016

**DISTRIBUIÇÃO VACINA-19 COVID PFIZER 6,9% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI
PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,9% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	6,9% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTOS DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	809	40	849	850
I	ARAÇOIABA	2.900	200	10	210	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.742	87	1.829	1.830
I	CAMARAGIBE	18.022	1.244	62	1.306	1.310
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	125	6	131	140
I	CHÃ GRANDE	2.806	194	10	203	210
I	FERNANDO DE NORONHA	284	20	1	21	30
I	GLÓRIA DO GOITÃ	4.051	280	14	293	300
I	IGARASSU	14.634	1.010	50	1.060	1.060
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	199	10	209	210
I	IPOJUCA	13.711	946	47	993	1.000
I	ITAPISSUMA	3.590	248	12	260	260
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.601	280	5.881	5.890
I	MORENO	7.808	539	27	566	570
I	OLINDA	41.410	2.857	143	3.000	3.000
I	PAULISTA	35.894	2.477	124	2.601	2.610
I	POMBOS	3.360	232	12	243	250
I	RECIFE	164.745	11.367	568	11.936	11.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	939	47	986	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.132	57	1.189	1.190
II	BOM JARDIM	5.020	346	17	364	370
II	BUENOS AIRES	1.692	117	6	123	130
II	CARPINA	9.974	688	34	723	730
II	CASINHAS	1.950	135	7	141	150
II	CUMARU	1.166	80	4	84	90
II	FEIRA NOVA	2.914	201	10	211	220
II	JOÃO ALFREDO	4.196	290	14	304	310
II	LAGOA DO CARRO	2.305	159	8	167	170
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	197	10	207	210
II	LIMOEIRO	6.381	440	22	462	470
II	MACHADOS	2.275	157	8	165	170
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	253	13	265	270
II	OROBÓ	3.052	211	11	221	230
II	PASSIRA	3.409	235	12	247	250
II	PAUDALHO	7.439	513	26	539	540

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.cfm?codigo_documento=5830e607dc5-43b2-9b7d-04a91b032111